# PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** pela Promotora de Justiça que subscreve o ato, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, todos da Constituição da República, e pelos artigos 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e 34, inciso VI, da lei Complementar nº 106/2003, com fulcro na Lei Federal nº 1.769/2012 e Resolução GPGJ nº 1.769/2012, RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, na forma que se segue.

**MPRJ Nº 2018.00142793** **Prazo: 01 Ano**

**Representante:** Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania.

**Investigados:** Marcelo Bezerra Crivella (Prefeito do Rio de Janeiro) – Marcelo Alves (Presidente da RioTur).

**Ementa:** Tutela Coletiva – Cidadania – Conduta omissiva e comissiva do Prefeito Municipal e do Presidente da Riotur – Descaso na execução das medidas necessárias ao desenvolvimento do Carnaval em 2018 – Desvalorização de patrimônio público imaterial local – Depreciação de ativo econômico da cidade do Rio de Janeiro - Falhas de planejamento com impacto na segurança pública – Mitigação de direitos e garantias fundamentais da população do município e turistas expostos a planejamento ineficiente – Desordem urbana – Violação aos

Princípios da Administração Pública – Improbidade Administrativa – Danos morais coletivos - Apuração.

Encaminho os autos à Secretaria para adoção das seguintes **diligências**:

1. Registre-se e autue-se a presente Portaria (art. 6° c/c 29, II e 9° Res. GPGJ n.° 1.769/12);

2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1° Res. Conjunta GPGJ/CGMP n.° 02/2010);

3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, §2° Resolução GPGJ 1.769/12);

4. Por fim, em atendimento ao disposto no artigo 9°, § 1°, da Resolução GPGJ n° 1.769/12, designo para secretariar o presente procedimento administrativo os servidores lotados neste órgão de execução.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

**LIANA BARROS CARDOZO**
Promotora de Justiça
Mat. 1806

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

**I – RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Cuida-se de inquérito civil instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, por desmembramento interno, com o objetivo de apurar eventuais atos comissivos e omissivos no trato com patrimônio público imaterial relativo aos eventos do Carnaval de 2018 pelo Prefeito do Município do Rio de Janeiro, o Sr. Marcelo Crivella, e o Presidente da RioTur, o Sr. Marcelo Alves.

No dia 10 de fevereiro de 2018, o Prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Bezerra Crivella viajou para o exterior antes do início da maior manifestação cultural do Município: o Carnaval. Segundo publicou em sua página oficial na rede social "Facebook", disse que estaria "*aproveitando essa folguinha do carnaval para ir buscar uma coisa que o Rio está precisando*"1. Disse ainda que iria a "*Frankfurt, na Alemanha,*

[1] ESTADO DE SÃO PAULO, 12 de fevereiro de 2018. *"RIO - O prefeito do Rio, Marcelo Crivella (PRB), evitou, pelo segundo ano consecutivo, o desfile das escolas no sambódromo carioca. Ele partiu na noite de domingo, 11, primeiro dia das apresentações do Grupo Especial, para viagem oficial à Europa, que inclui passagens por Alemanha, Áustria e Suécia. Voltará na quinta-feira.*
*Criticado em 2017, seu primeiro ano no cargo, por não comparecer à Passarela do Samba durante o maior evento da cidade, o prefeito, bispo licenciado da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), chegou a anunciar que este ano iria ao evento. A IURD condena a festa. Nos dias que antecederam a folia, porém, Crivella assumiu postura e discurso contraditórios ao anúncio. Minimizou a importância do carnaval e, após hesitação e informações desencontradas, participou da tradicional entrega da chave da cidade ao Rei Momo. Quem a entregou, porém, não foi Crivella, que evitou tocar no instrumento.*
*Em vídeo publicado em sua página oficial no Facebook, ele explica que vai a Frankfurt, na Alemanha, conhecer a Agência Espacial Europeia (ESA) e empresas que fornecem tecnologia de segurança. O objetivo, afirma, é implantá-las no Centro Operações Rio (COR), órgão da prefeitura que monitora clima e trânsito.*

*conhecer a Agência Espacial Europeia (ESA) e empresas que fornecem tecnologia de segurança. O objetivo, afirma, é implantá-las no Centro Operações Rio (COR), órgão da prefeitura que monitora clima e trânsito*".

No site da Prefeitura não há qualquer nota ou informação acerca da mencionada viagem, apesar de o Prefeito ter declarado que se trata de "viagem oficial" e que estaria acompanhado por Guilherme Sangineto (comandante do COR - Centro de Operações da Prefeitura), por Fábio Pimentel (diretor do IplanRio) e por um Coronel da PM não identificado – também agentes públicos.

O Prefeito não apresentou qualquer convite ou agenda concreta com as autoridades estrangeiras, tampouco informou quais os serviços e produtos iria conhecer. A viagem contrariou a declaração que havia dado na semana anterior, quando houvera dito que "permaneceria na cidade durante o período do Carnaval".

Segundo publicado no Jornal O Globo, funcionária da agência [ESA] afirmou que "*ele visitou a agência como uma pessoa em caráter privado. Chamou de visita oficial para impressionar mais*"2.

Ademais, não há também qualquer notícia de conhecimento e muito menos de autorização prévia e específica da Câmara

*"[A viagem é] para trazer soluções inovativas, tecnologia para melhorar a nossa segurança. Mas quinta-feira a gente está de volta. Só [estamos] aproveitando essa folguinha do carnaval para ir buscar uma coisa que o Rio está precisando. É claro que o Rio de Janeiro tem a Guarda Municipal, tem a Polícia Militar, tem a Força Nacional de Segurança, a Polícia Rodoviária, a Polícia Federal. Todos são muito importantes, mas nós precisamos também de tecnologia para trazer coisas boas e melhorar a segurança do Rio", disse o prefeito no vídeo.*

[2] Disponível em https://oglobo.globo.com/rio/video-postado-por-crivella-causa-constrangimento-no-exterior-22399041. Visitado em 15/02/2018.

Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro3.

Assim, ao que tudo indica, não se trata de viagem para fins funcionais tendo por finalidade o simples afastamento da autoridade máxima do executivo municipal da cidade durante o período do carnaval.

Em 2017, o Prefeito também não compareceu a eventos de Carnaval, alegando que *"No meu caso, seria uma demagogia… A demagogia é a máscara da democracia. E o povo do Rio rejeita um prefeito com máscara ainda que seja no Carnaval".*

Diversos meios de comunicação noticiaram as reiteradas atitudes do Prefeito Marcelo Bezerra Crivella que desprezam a importância cultural do Carnaval, valendo citar a seguinte manchete da Folha de São Paulo de 01/03/2017: Alérgico a Carnaval, Crivella dá carta branca para bagunça da Liga carioca4.

Neste ano de 2018, além da viagem ao exterior, o Prefeito não realizou qualquer declaração de incentivo ou apoio efetivo a qualquer das manifestações culturais de Carnaval da cidade no corrente ano. Inclusive recusou-se a segurar e entregar a tradicional "Chave da Cidade" ao "Rei Momo", em evento amplamente repercutido por inúmeros veículos de comunicação.

---

[3] Art. 106 - O Prefeito residirá no território do Município. § 1º - **O Prefeito não poderá ausentar-se** do Município por mais de quinze dias consecutivos, **nem do território nacional por qualquer prazo**, **SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB PENA DE PERDA DO MANDATO**. (...)

[4] Caderno "Cotidiano" de 01.03.2017: "*Marcelo Crivella, o novo prefeito do Rio, tem alergia a Carnaval. Primeiro, ele ameaçou viajar e fazer retiro espiritual em Israel. Depois deixou por mais de duas horas o Rei Momo esperando e não apareceu para a entrega das chaves da cidade. Para completar o festival de deselegância e desprezo, não pôs os pés no Sambódromo, como é praxe*".

E mais grave, é notória a constatação em geral do desapreço do atual Prefeito do Rio de Janeiro pelas manifestações culturais de Carnaval, em qualquer de suas expressões históricas ou atuais.

Consta ainda uma única manifestação do Prefeito Marcelo Bezerra Crivella na véspera do Carnaval foi o "post" publicado em sua conta no TWITTER no dia 09 de fevereiro deste ano (sexta-feira), no qual divulga direito de resposta concedido a entidade privada à qual notoriamente pertence: a IURD (Igreja Universal do Reino de Deus).

O "post" imediatamente anterior na referida conta do TWITTER fora publicado em 12 janeiro, por meio do qual o Prefeito exalta os serviços sociais realizados novamente pela mesma entidade privada, qual seja a Igreja Universal do Reino de Deus.

Na conta do TWITTER o Senhor Marcelo Crivella se apresenta, unicamente, como "Prefeito do Rio de Janeiro".

Portanto, a conduta do Prefeito se distancia dos valores republicanos e de sua missão enquanto Chefe do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, cujas relevantíssimas tarefas incluem a proteção e promoção de bens culturais da municipalidade, incentivo ao turismo e às atividades econômicas atreladas aos festejos tradicionais do Carnaval.

Durante os festejos e manifestações do Carnaval deste ano de 2018 foram constatadas **incontáveis situações de desordem urbana, deteriorando as condições de vida dos habitantes da cidade e dos visitantes** nacionais e estrangeiros. A par da segurança pública (tema pelo qual o Prefeito diz se

interessar), **os problemas de trânsito, limpeza urbana, logística do carnaval, facilidades e conforto ao turista se apresentaram insuficientes e degradados – todos temas da competência constitucional do Município**.

As condutas acima descritas são notórias e foram amplamente divulgadas pela mídia5, sendo que em razão dos

[5] https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/em-viagem-pela-europa-crivella-afirma-que-esta-atento-para-emergencias-no-rj.ghtml
https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2018/noticia/chefe-de-inteligencia-da-pm-viajou-para-a-europa-durante-o-carnaval-com-crivella.ghtml
https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/governo-avalia-novas-medidas-para-reforcar-seguranca-no-rj-diz-ministro.ghtml
https://oglobo.globo.com/rio/mortes-temporal-violencia-desordem-tudo-que-crivella-nao-viu-no-carnaval-22399600
https://oglobo.globo.com/rio/cenas-de-barbarie-no-carnaval-do-rio-provocam-crise-na-seguranca-22399018
https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rj-no-ar/videos/criminosos-fazem-arrastao-na-estrada-grajau-jacarepagua-15022018
http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-02/registros-de-tiroteio-duplicaram-no-rio-no-carnaval-deste-ano-mostra
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46001149
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45995523
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46001466
https://oglobo.globo.com/rio/pezao-admite-falhas-no-planejamento-da-seguranca-durante-carnaval-no-rio-22396291
https://oglobo.globo.com/rio/garoto-baleado-na-guerra-entre-traficantes-milicianos-na-zona-oeste-do-rio-22395937
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46000417
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46009027
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46004366
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46004352
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46004203
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46004185
https://extra.globo.com/noticias/rio/estamos-estarrecidos-com-tanta-violencia-diz-dom-orani-em-texto-sobre-campanha-da-fraternidade-22396709.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5513976-bandidos-atacam-mulher-em-ipanema.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5513973-bandidos-fazem-arrastao-no-santa-barbara.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5514033-guarda-municipal-detem-180-pessoas-durante-o-carnaval.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5513815-morre-homem-baleado-durante-briga-em-bloco-em-itaborai.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5513772-policial-militar-e-baleado-em-tentativa-de-assalto-em-sao-goncalo.html
https://odia.ig.com.br/2018/02/rio-de-janeiro/5514057-policia-apreende-mais-de-10-mil-municoes-durante-carnaval.html

diversos problemas de desordem urbana vivenciados ao longo do carnaval foi realizada reunião no dia 15/02/2018, com a Presidente da Sebastiana – Associação Independente dos Blocos de Carnaval de Rua da Zona Sul, Santa Teresa e Centro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro6, que reportou falta de interlocução com a RioTur, falhas de planejamento, autorizações para desfile de blocos em locais que não os comportariam, falhas nos serviços de transporte público e demais problemas que também terminam por impactar a segurança pública, com diversos prejuízos para os foliões, incluindo os milhões de turistas que estiveram na cidade para participar da festa.

Além dos prejuízos trazidos aos próprios eventos do carnaval, as notícias divulgadas na mídia dão conta ainda de revezes sofridos pela população carioca, que viu mitigados direitos e garantias fundamentais, tendo sido exposta a diversos prejuízos em razão do planejamento ineficiente do

http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46001237
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=46001650
https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/comissao-vai-convocar-cupula-da-seguranca-publica-do-rj-para-explicar-casos-de-violencia-durante-carnaval.ghtml
https://oglobo.globo.com/rio/garoto-baleado-na-guerra-entre-traficantes-milicianos-na-zona-oeste-do-rio-22395937
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45978409
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45972108
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45978131
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45976746
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45981892
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45981765
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45982608
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45964250
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45982643
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45961235
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45960806
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45932500
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45932500
http://cliente.linearclipping.com.br/MPERJ/site/m012/noticia.asp?cd_noticia=45932500

[6] http://www.sebastiana.org.br/

carnaval, o que se relaciona a possíveis falhas cometidas pelo Presidente da Riotur, na condução do evento.

O Carnaval do corrente ano teve grande parte dos seus ativos imateriais estatizados e comercializados pela Prefeitura. Além dos direitos sobre a exploração da "Passarela do Samba" (bem público municipal), o direito de exibição publicitária e "marketing" cultural vinculado ao "Carnaval de Rua" (Blocos, animadores e manifestações culturais de rua) foi monetizado em favor dos cofres da empresa estatal RIOTUR, que publicou edital em que estatiza e rentabiliza tais ativos imateriais (venda de "cotas de patrocínio"7).

Os recursos auferidos (na casa de 30 milhões de reais) teriam sido somados aos demais recursos públicos destinados aos eventos de carnaval pelo orçamento municipal, confirmando que a festa não é apenas um bem cultural carioca, mas também um bem econômico da municipalidade.

Portanto, ao repelir o Carnaval carioca ou menosprezar a sua importância fatual e histórica, a máxima autoridade municipal termina por trazer a depreciação de tal bem imaterial.

A repulsa e a omissão ostensiva do Prefeito durante o período do Carnaval, revelada por declarações do próprio e do recente episódio de sua súbita viagem ao exterior, sem qualquer urgência ou demonstração prévia e específica de relevante interesse público, caracterizam aversão ao trato pessoal e direto com os festejos, comemorações e com todas as manifestações que lhe são inerentes, menosprezando o

[7] Chamamento Público publicado no DORIO de 10/07/2017.

patrimônio intangível das festividades durante sua realização e, ainda, depreciando o ativo econômico e turístico que o mesmo representa.

Não há dúvida da importância simbólica e funcional da presença do Prefeito durante as datas de maior importância cultural e econômica para o turismo, sendo que sua ausência aparentemente deliberada traz danos a imagem da cidade do Rio de Janeiro perante o mundo inteiro, dada a dimensão e grande visibilidade da festa.

Esta situação é corroborada pelo fato do Prefeito, durante o período de Carnaval, limitar-se a divulgar palavras a favor de entidade religiosa privada (IURD – Igreja Universal do Reino de Deus), em sua conta do TWITTER, no dia 12 de fevereiro de 2018, além de outras postagens sobre assuntos diversos, pois a sua última manifestação na conta no TWITTER datava de 28 de dezembro de 2017.

A conduta do Presidente da Riotur não se distancia desse contexto, já que, sendo a entidade vocacionada a planejar e organizar o carnaval, ao que tudo indica não se desincumbiu de tal mister a contento, como amplamente divulgado na mídia, bem como pontuado pela Associação *A Sebastiana* e pelas forças de segurança.

A conduta do Prefeito associada às falhas de planejamento do Presidente da Riotur atentam contra a higidez do Carnaval enquanto patrimônio imaterial, impactando diretamente a segurança pública e expondo foliões, turistas e cidadãos à desordem e ao caos urbanos.

O Carnaval é patrimônio cultural, histórico, artístico e turístico da cidade e do Município do Rio de Janeiro, bem como do Brasil, assim reconhecido pela legislação local[1] e nacional[2], que o erige à condição de manifestação cultural notável, merecedora de proteção e incentivos, enquanto bem intangível da coletividade local, regional e nacional.

A guarda, a proteção e a promoção dos bens culturais do Município é tarefa administrativa e funcional do Prefeito e do Presidente da Riotur. Contudo, os fatos até agora colacionados demonstram práticas atentatórias à importância do Carnaval carioca, demonstrando afronta aos princípios e preceitos legais que regem a matéria, quais sejam:

---

[1] *DECRETO Nº 28980 DE 31 DE JANEIRO DE 2008 Declara Patrimônio Cultural Carioca as Escolas de Samba que desfilam na Cidade do Rio de Janeiro. O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,* ***CONSIDERANDO que o Carnaval é a maior festa de rua do Brasil, na qual se alia a comemoração da alegria pura e simples com a união de um povo****;* ***CONSIDERA NDO que as festas e celebrações, tendo a cidade como palco, são momentos de identificação cultural coletiva e de civismo de uma sociedade****;* ***CONSIDERANDO a importância cultural do desfile das Escolas de Samba como ponto máximo do Carnaval carioca, que reflete a forma alegre e irreverente da população carioca festejar a vida e da sua capacidade de organizar e produzir um espetáculo coletivo grandioso****;* ***e CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória cultural através dos seus modos de fazer e de celebrar****;* ***DECRETA****: Art. 1º Ficam declaradas* ***Patrimônio Cultural Carioca as Escolas de Samba que desfilam na Cidade do Rio de Janeiro****, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto 23.162, de 21 de julho de 2003. Art. 2º A Secretaria Extraordinária de Promoção, Defesa, Desenvolvimento e Revitalização do Patrimônio e da Memória Histórico Cultural da Cidade do Rio de Janeiro inscreverá os bens culturais no Livro de Registro dos Saberes, no Livro de Registro das Formas de Expressão e no Livro de Registro das Atividades e Celebrações. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2008 - 443º de Fundação da cidade. CESAR MAIA D.O.RIO 01.02.2008.*

[2] As Matrizes do Samba do Rio de Janeiro foram inscritas no Livro de Registro de Formas de Expressão do IPHAN (Instituto de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Matrizes do Samba – Partido-Alto, Samba de Terreiro e Samba-Enredo.** *Mais do que um gênero musical, o samba é uma prática sociocultural que se originou, em meados do século XX nos terreiros. Esses espaços serviam como ponto de encontro para as comunidades, principalmente das áreas populares da cidade do Rio de Janeiro, que se reuniam para cantar as experiências da vida, o amor, as festas e a própria exaltação das escolas e da música. Com influências nas expressões afro-brasileiras, a manifestação se consolidou em três novas formas de samba: o partido alto, marcado pela disputa de partideiros em que os participantes se propõem a criar soluções poéticas a um determinado tema; o samba de terreiro, faz referência aos espaços de encontro e celebração dos sambistas, que ali dançam um samba livre com as marcas de sua ancestralidade; e o samba-enredo, composto de maneira melódica e narrativa para desfiles carnavalescos. Inicialmente perseguido e marginalizado pela sociedade, hoje o samba é consagrado como uma das referências culturais brasileiras.*

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 99 - O Poder **Executivo** é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.

Art. 107 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
II - exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;
(...)
XXVI - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica;

**SEÇÃO III - DA CULTURA**
**Art. 337 - O Município estimulará a produção, a valorização e a difusão da cultura em suas múltiplas manifestações.**

Art. 338 - Constituem direitos garantidos pelo Município na área cultural:
(...)
IV - **o apoio e incentivo** à produção, difusão e circulação dos bens culturais;

Art. 292 - O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de **divulgação**, **valorização e preservação do patrimônio cultural** e natural **da Cidade**, **assegurando sempre o respeito** ao meio ambiente, às paisagens notáveis e **à cultura local**.

§ 1º - O Município considera o turismo atividade essencial para a Cidade e definirá política com o objetivo de proporcionar condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento.

**§ 2º - O incremento do turismo social e popular receberá atenção especial.**

Art. 293 - Para assegurar o desenvolvimento da vocação turística do Município o Poder Público promoverá:
(...)
**VII - a proteção e a preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;**
**IX - a conscientização da vocação turística da Cidade.**

Art. 346 - Constituem obrigações do Município:
I - **promover a consolidação** da produção teatral, fonográfica, literária, **musical, de dança,** circense, de artes plásticas, **de som e imagem e outras manifestações culturais, criando condições que viabilizem a sua continuidade;**

O exercício da função pública não pode comportar preferências privadas ou caprichos. O trato da coisa pública (*res publica*) encontra na Constituição e nas leis vigentes o seu fundamento e limite, o que merece ser apurado pelo presente expediente.

**III. CONCLUSÕES E DILIGÊNCIAS:**

Considerando que é dever do Ministério Público a tutela, judicial e extrajudicial, de todo e qualquer interesse difuso ou coletivo, por força dos artigos 129, III, da Constituição Federal, 5º da Lei nº 7.347/85 e 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e que a atuação Ministerial deve ainda se dirigir para a efetivação dos princípios constitucionais que regem a administração pública, sendo o inquérito civil o instrumento vocacionado à apuração de possíveis violações a interesses metaindividuais:

Instauro Inquérito Civil cujo objeto será **apurar eventual improbidade administrativa decorrente de condutas omissivas e comissivas do Prefeito Municipal Marcelo Bezerra Crivella e do Presidente da RioTur, Marcelo Alves, caracterizadas por falhas no planejamento e execução das medidas necessárias ao desenvolvimento do Carnaval em 2018 ao lado de condutas depreciativas em relação ao evento, com a consequente desvalorização de patrimônio público imaterial local, em prejuízo a ativo econômico da cidade, além de impacto na segurança pública e de mitigação de direitos e garantias fundamentais da população e de turistas, expostos a planejamento ineficiente, que gerou desordem e caos urbanos por todos vivenciados, com danos de ordem moral**.

Encaminho os autos à Secretaria para a adoção das diligências declinadas a seguir:

1. Expedição de ofícios ao Prefeito do Município do Rio de Janeiro e do Presidente da Riotur com

cópia da presente promoção e da portaria de instauração, para que ofereçam os esclarecimentos que entenderem devidos em razão dos fatos ora tratados, no prazo de 30 (trinta) dias;

2. Expedição de ofício à Riotur para que remeta a este órgão cópia do(s) processo(s) administrativo(s) relativos ao planejamento do carnaval de 2018, inclusive os relativos a reuniões, audiências públicas, chamamentos públicos e respectivas contratações, no prazo de 30 (trinta) dias;

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

**LIANA BARROS CARDOZO**
Promotora de Justiça
Mat. 1806